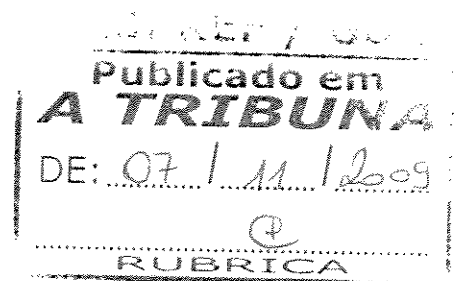




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.817

**Denomina logradouro público no
bairro Gurigica.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco
Aconchego**, o logradouro público com início na Escadaria das
Andorinhas (ponto de coordenadas UTM E= 363.310,15 e N=
7.753.903,81), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM
E= 363.365,24 e N= 7.753.902,43), no bairro Gurigica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de
novembro de 2009.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6716705/09

/ccmt